



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

Ata nº 01/2022

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Às 9h, do dia dez (10) de janeiro (1) de dois mil e vinte e dois (2022), em atendimento ao § 5º, do art. 26, da Lei Complementar Municipal nº 186/2019, reuniram-se os membros do Comitê do Instituto de Previdência Municipal de Buritama – IPREM, Barbara Cristina dos Santos Zanin, Heverton Candido de Paiva e Luciana Marçal para análise dos seguintes assuntos: **1 - Minuta da Política de Investimentos 2022 - 2 - Estratégia de Investimentos/Aplicação de novos Recursos; 3- Resgate para pagamentos de folha e despesas administrativas; 4 - Outros assuntos.** Conforme o inciso XIV, do § 11º, do art. 26, o Comitê deverá Propor anualmente as diretrizes da política de investimento do IPREM. A Política de Investimentos proposta para o exercício de 2022 do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles a serem instituídos relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir o cálculo feito na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira de investimento, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Tem também por objetivo zelar pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras que possuam padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno. Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021. Para elaboração da presente política é avaliado o cenário econômico e projeções de mercado internacional e nacional para 2022. A política traz ainda o objetivo de alocação dos recursos nos segmentos de renda fixa, renda variável, fundos de investimentos imobiliários, empréstimo consignado, entre outros. Outros pontos descritos na política são: enquadramento, vedações, meta atuarial, estrutura de gestão dos ativos na gestão própria e órgãos de execução, controle de riscos de mercado, crédito e liquidez, transparência, critérios para credenciamentos de fundos e instituições e controles internos. **Segue anexo, minuta da política para 2022 sugerida pelo Comitê de Investimentos para avaliação e aprovação do Conselho Deliberativo do IPREM.** **Item 2** – O começo do mês de dezembro ficou marcado pelos primeiros impactos causados pelas primeiras notícias da nova variante da covid-19, conhecida como Ômicron. Como o surgimento da nova cepa, ocorreu uma grande volatilidade nos mercados. Outro ponto, foi a divulgação da ata da última reunião do COPOM do ano, além do relatório trimestral de inflação. Ainda, com relação a Selic ocorreu a sétima elevação seguida pelo COPO, fechando o ano de 2021 em 9,25% e a inflação fechando o ano em 10,06%, a maior registrada desde 2015. Outro ponto foi a projeção de redução de crescimento do PIB para 4,4%. O início de janeiro, os dados divulgados sobre a atividade econômica nos Estados Unidos no mês de dezembro, sinalizam um bom momento da economia norte americana, apesar do ressurgimento da pandemia. Ainda ocorre uma preocupação com relação a pandemia nos Estados Unidos, podendo ter alguma desaceleração da atividade econômica em janeiro, porém, assim como



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

no caso da variante delta deve-se mostrar passageira. No Brasil, o fiscal sendo o foco da preocupação. A produção brasileira também em novembro, caiu 0,2%, sendo o sexto mês de contração do setor, acumulando uma perda de 4% no período. Como frisado no relatório anexo o momento é de cautela ao assumir posições mais arriscadas, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo cenário político do país. Diante disso o Comitê decide por manter as alocações da carteira e aplicar os novos recursos em fundos CDI, IDKA 2 ou IMA-B 5. **Item 3-** Os valores para pagamento de folha e despesas administrativas deverão ser resgatados de fundos indexados ao **IRF-M 1 ou CDI**, fundos estes com prazo de resgate D+0. **Item 4 -**Foi apresentado aos membros do Comitê, balancete de receitas e despesas do Instituto para avaliação dos pagamentos com fornecedores, contratos, folha de pagamento de ativos, inativos e pensionistas.


BARBARA CRISTINA DOS SANTOS ZANIN
PRESIDENTE


HEVERTON CANDIDO DE PAIVA
MEMBRO


LUCIANA MARÇAL
MEMBRO

Minuta

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA

Política de Investimentos		VERSÃO 1	APROVADO XXXXXXX
Elaboração: Comitê de Investimentos		Aprovação: Conselho Deliberativo	

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	OBJETIVO	3
3	PERFIL DE INVESTIDOR	3
4	ESTRUTURA DE GESTÃO	4
4.1	GESTÃO PRÓPRIA	4
4.2	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	5
4.3	CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS	5
5	META DE RENTABILIDADE	6
6	CENÁRIO ECONÔMICO	7
6.1	EXPECTATIVAS DE MERCADO	12
7	ALOCÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS	13
7.1	SEGMENTO DE RENDA FIXA	15
7.2	SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	16
7.3	SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	16
7.4	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	16
7.5	LIMITES GERAIS	17
7.6	DEMAIS ENQUADRAMENTO	17
7.7	VEDAÇÕES	19
8	CONTROLE DE RISCO	19
8.1	CONTROLE DO RISCO DE MERCADO	19
8.2	CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO	20
8.3	CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ	20
9	ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT	20
10	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	21
11	CREDENCIAMENTO	21
11.1	PROCESSO DE EXECUÇÃO	22
11.2	VALIDADE	23
12	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS	23
12.1	METODOLOGIA	23
12.1.1	MARCAÇÕES	23
12.2	CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO	23
12.2.1	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	23
12.2.2	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	26
12.2.3	TÍTULOS PRIVADOS	27
12.3	FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES	27
13	POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	27
14	PLANO DE CONTINGÊNCIA	28
14.1	EXPOSIÇÃO A RISCO	28
14.2	POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS	29
15	CONTROLES INTERNOS	29
16	DISPOSIÇÕES GERAIS	30

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2022, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles a serem instituídos relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir o cálculo feita na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira da investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras que possuam, dentre outras, as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

3 PERFIL DE INVESTIDOR

Segundo o disposto na Instrução CVM nº 554/2014 e Portaria MPS nº 300/2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar **cumulativamente**:

- Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
- Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- Comprove a efetiva formalização e funcionamento do Comitê de Investimentos e

- d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional em um dos níveis de aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social fica obrigado a comprovar as mesmas condições **cumulativas** descritas acima, tendo o item "d" a seguinte descrição: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional Nível IV de adesão".

Para a identificação do Perfil de Investidor do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, consideramos as seguintes informações:

ANÁLISE DO PERFIL DE INVESTIDOR

Patrimônio Líquido sob gestão (R\$)	60.329.968,45
Certificado de Regularidade Previdenciário	Ativo
- CRP	
Comitê de Investimentos	Ativo
Nível de Aderência ao Pró-Gestão	Não
Vencimento da Certificação	Não

O **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, no momento da elaboração e aprovação da dessa Política de Investimentos está classificado como **Investidor Comum**.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, prejudicando quanto aos processos e procedimentos internos e de controle.

Fica o **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, condicionado ao prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação.

4 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, será **própria**.

4.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretaria de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MPS nº 519/2011.

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.**

Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, as pessoas que participam do processo de análise,

Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP

avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nas políticas do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes discriminados acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Os recursos do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos, em conformidade com esta Política de Investimentos e com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**.

A estrutura definida através da Lei Complementar Municipal nº 186, de 03 de Julho de 2019, garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão para uma boa governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" da Política de Investimentos e propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria nº 519/2011 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;
- Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**;
- Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários; (ii) títulos e valores mobiliários específicos; (iii) Instituições Financeiras no

âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

- d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;
- e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
- f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;
- g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;
- h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registro no Conselho Regional de Economia – CORECON;
- i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional em atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;
- j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA e CGA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

- a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;
- b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;
- c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e
- d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**.

5 META DE RENTABILIDADE

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

MUNICIPAL DE BURITAMA, e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo.

A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuárias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, conhecida como META DE RENTABILIDADE é de **IPCA + 4,86% (quatro vírgula oitenta e seis por cento)**.

Ainda assim, o **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa de desconto ou atuarial) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

6 CENÁRIO ECONÔMICO

RESUMO GERAL

O Ibovespa, principal índice acionário do mercado, apresentou alta acumulada de 1,3% na primeira semana de novembro, o índice veio de um histórico de acumuladas quedas.

Tivemos também, a divulgação da ata do Copom, onde foi apresentado de forma bem claro, as preocupações em relação as expectativas inflacionárias, e que de certa maneira, podem gerar um alto custo para a economia de longo prazo.

Ainda na primeira semana, tivemos uma baixa volatilidade no mercado doméstico, tendo em vista o desenrolar do PEC dos precatórios, além do Ibovespa registrar uma alta acumulada de 1,44% na semana.

Outro ponto sobre a PEC dos precatórios, foi a liberação de cerca de R\$ 90 bilhões no orçamento, auxiliando a viabilização do Auxílio Brasil com o valor de R\$ 400. A reação do mercado foi positiva, pois apesar da medida representar um furo no teto dos gastos representa controle por parte do governo.

Também tivemos a divulgação do IPCA de outubro que avançou para 1,25% registrando uma alta acumulando 10,67% em 12 meses.

Ao decorrer do mês, devido a PEC dos precatórios, o mercado apresentou bastante volatilidade, onde o Ibovespa apresentou um fechamento semanal de -3,10%.

Ainda assim, no último pregão tivemos um alívio referente também a PEC dos precatórios na possível discussão do faturamento da PEC, onde poderia ser aprovado parte do texto agora, que auxiliaria a aprovação da parte regulatória do Auxílio Brasil e a segunda parte poderia ser revisada e aprovada posteriormente.

INTERNACIONAL

Em novembro, surgiram os primeiros casos de nova cepa, conhecida como Omicrôn, trazendo consigo bastante volatilidade dos mercados. Os mercados globais nas últimas semanas do mês, fecharam em queda, devido ao medo de novas medidas restritivas relacionadas a nova cepa.

Nos Estados Unidos, a reunião realizada pelo FED se mostrou em linha com as expectativas de mercado, anunciando o início do Tapering, que seria a redução da compra de títulos, impactando a liquidez global, e influenciando os ativos de risco.

Também nos Estados Unidos, foi divulgada a maior alta de inflação desde 1990, o índice de preços ao consumidor acumulou em 12 meses 6,2%.

O presidente americano Biden, nomeou Jerone Powell para o seu segundo mandato como presidente do FED. O presidente americano decidiu renovar seu mandato apesar da pressão da ala esquerda de seu Partido Democrata, que preferia um candidato mais próximo de suas ideias.

Na China, os dados de vendas do varejo divulgados na segunda do mês de novembro, surpreenderam positivamente, com uma alta de 3,5% em outubro.

Entretanto, os investidores seguem em alerta devido a economia chinesa ter sido afetada pela crise do setor imobiliário e crise energética que tem afetado a atividade industrial.

Também na china, a inflação ao produtor, que mede o custo dos produtos vendidos às empresas, bateu um novo recorde em outubro, atingindo 13,5% em doses meses.

Em contrapartida o Índice de Preços ao Consumidor, que mensura a variação de preço de determinados produtos da China, registrou uma aceleração de 0,7% para 1,5%

Já em relação a Evergrande, tivemos seus efeitos controlados pela China, que conseguiu praticamente anular o risco de calote da gigante da construção.

No mercado internacional, em agenda global enfraquecida, os investidores estiveram atentos as declarações dos presidentes dos Bancos Centrais, acerca da condução da política monetária e também agregando mais volatilidade nos mercados.

O indicador de sentimento econômico da Comissão Europeia caiu a 117,5 pontos em novembro. Em outubro esse indicador era de 118,6 para os 19 países que usam o euro.

Na indústria, o sentimento teve leve queda a 14,1 em novembro, de 14,2 em outubro. Para os serviços, o sentimento subiu a 18,4 de 18,0. A expectativa do mercado era de que ambos recuassem.

Os principais setores que apresentaram melhora, foram os setores do varejo e da construção. Apesar da melhora nos setores, o sentimento econômico caiu dois pontos entre os consumidores, indo de -6,8 para -4,8.

Na Alemanha, maior economia da Europa, vimos sua inflação ao consumidor atingir 4,5%, maior patamar desde 1993.

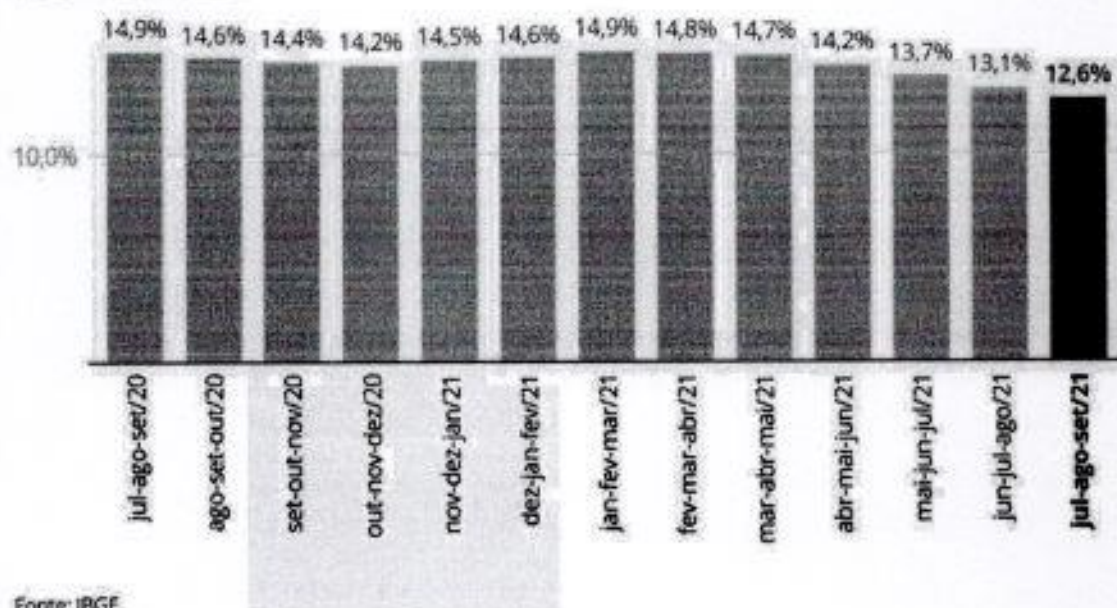
Nas últimas semanas do mês, A Europa voltou a ser o grande epicentro da variante Ômicron, tendo a Alemanha como a mais afetada, onde discutiu-se bastante os temas relacionados a lockdown e medidas restritivas.

ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA

A taxa de desemprego no Brasil caiu para 12,6% no 3º trimestre do ano. Essa é a primeira vez desde o trimestre terminado em abril de 2020 em que a taxa de desemprego fica abaixo de 13%.

Evolução da taxa de desemprego

Índice no trimestre

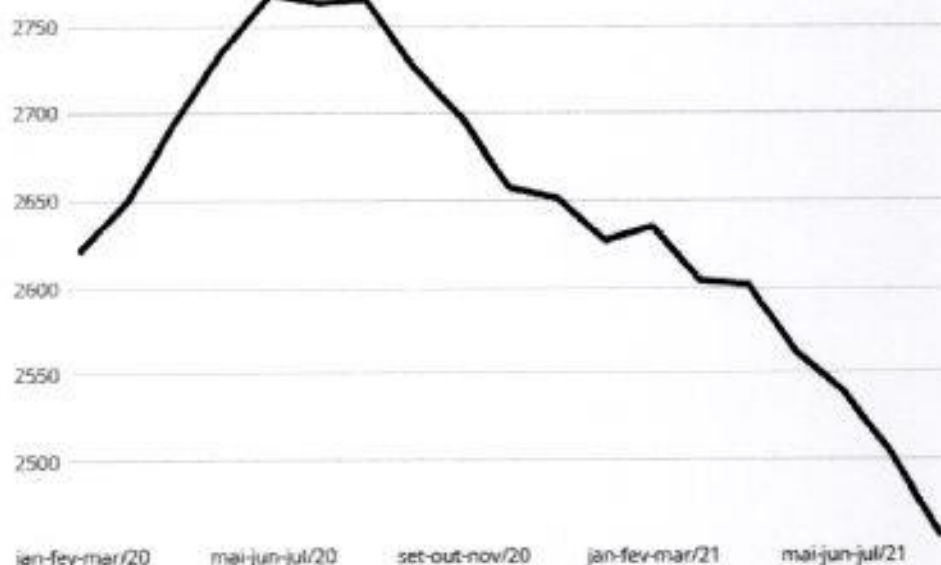


As maiores taxas de desemprego foram registradas em Pernambuco (19,3%), Bahia (18,7%), Amapá (17,5%) e Alagoas (17,1%). Já as menores, em Santa Catarina (5,3%), Mato Grosso (6,6%), Mato Grosso do Sul (7,6%) e Rondônia (7,8%).

Apesar da queda do desemprego, o rendimento dos brasileiros caiu pelo 4º trimestre seguido, afetado pela geração de vagas precárias e pressionado também pela inflação nas alturas, que passou de 10% no acumulado em 12 meses.

Rendimento médio real encolhe

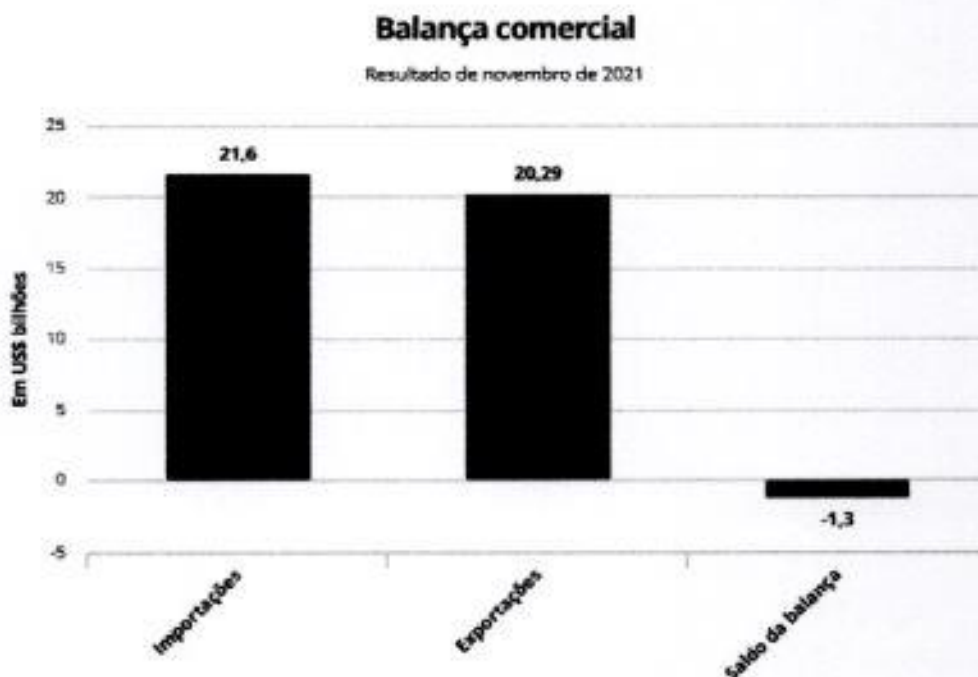
Em R\$



SETOR PÚBLICO

Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP

A balança comercial registrou déficit de US\$ 1,307 bilhão em novembro deste ano, o que significa que as importações superaram as exportações. O resultado representa o primeiro saldo negativo do ano.



Fonte: Ministério da Economia

No acumulado de janeiro a novembro de 2021, em comparação ao mesmo período do ano passado, as exportações cresceram 34,9% e somaram US\$ 256,10 bilhões. Já as importações cresceram 39,7% e totalizaram US\$ 198,91 bilhões.

Apesar do déficit de novembro, a balança comercial registrou superávit de US\$ 57,191 bilhões no acumulado dos 11 primeiros meses deste ano, novo recorde para o período. A série histórica oficial do governo tem início em 1989.

O bom desempenho parcial de 2021 acontece em um ano marcado pelo crescimento dos preços das "commodities", além da alta da moeda norte-americana, que faz com que os produtos brasileiros se tornem mais baratos lá fora.

INFLAÇÃO

O Conselho Monetário Nacional (CMN) determinou que a meta da inflação do ano de 2021 é de 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos, ou seja, podendo variar de 2,25% a 5,25%.

O IPCA (Índice de Preços do Consumidor Amplo) iniciou 2021 com desaceleração em comparação com dezembro do ano anterior e fechou o mês com 0,25%.

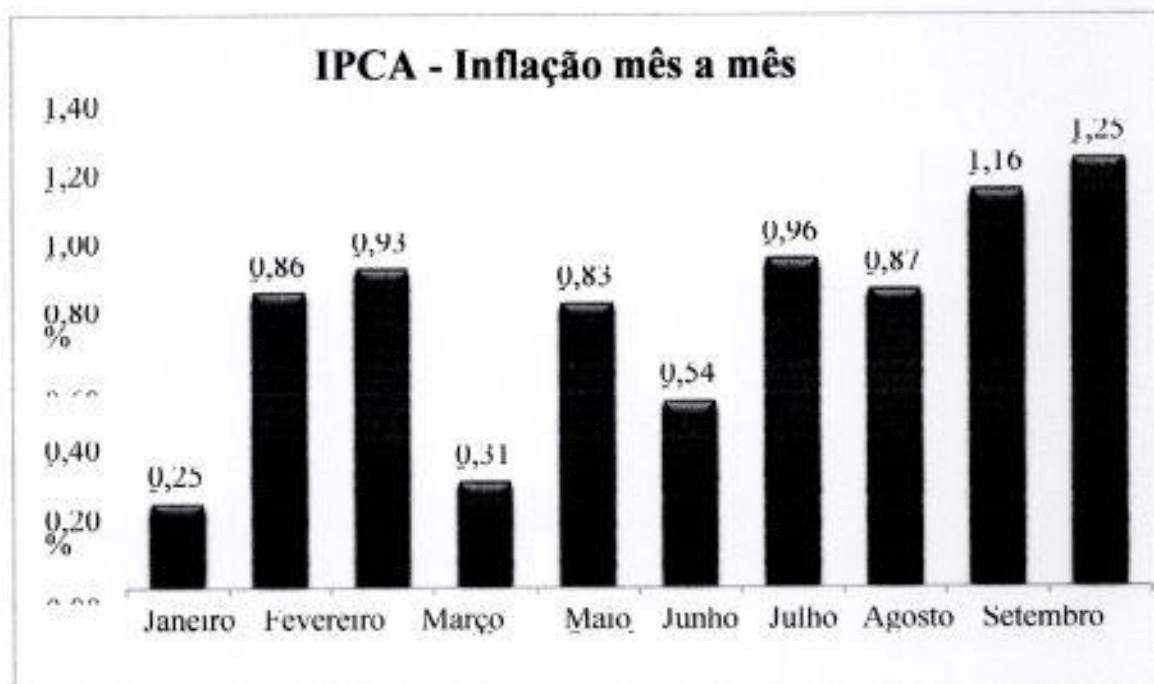
Porém em fevereiro, o índice registrou alta acima do que se era esperado e encerrou o mês com 0,86%, sendo impactado principalmente pelo aumento do preço da gasolina.

Na maioria dos meses seguintes, o IPCA continuou registrando alta acima do que se era esperado, dado principalmente pela elevação dos preços dos combustíveis, da energia elétrica e dos alimentos.

No mês de outubro o índice acelerou 1,25%, sendo a maior alta para o mês desde 2002. Com isso, até outubro, a inflação acumula alta de 8,24% em 2021 e alta de 10,67% nos últimos 12 meses.

[Handwritten signature]

O relatório "Focus" divulgado pelo Banco Central em 6 de dezembro apresenta aumento da projeção dos analistas para o IPCA, onde consta que a estimativa da inflação oficial brasileira é alcançar 10,18%, ou seja, acima do que se era esperado no começo do ano.



O INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) registrou aceleração em todos os meses de 2021, sendo impactado principalmente pela alta do preço dos produtos alimentícios. Até outubro, o índice acumula alta de 8,45% em 2021 e de 11,08% em 12 meses.

A projeção do índice sofreu elevação de 8,40% para 10,04% de acordo com o Boletim Macrofiscal do Ministério da Economia divulgado no dia 17 de novembro. Sendo assim, a expectativa é de que o salário mínimo possuirá um aumento maior do que foi proposto no mês de agosto.



CÂMBIO E SETOR EXTERNO

[Handwritten signature]

Durante 2021 o real apresentou grande desvalorização frente ao dólar durante todo o ano. A moeda norte americana, principal moeda utilizada em todo o mundo para realizar transações, permaneceu com cotação diária acima de R\$ 5,00 praticamente todos os dias.

O relatório de Mercado Focus divulgado pelo Banco Central no dia 6 de dezembro, apresentou que a mediana das expectativas são de que o dólar fique em R\$ 5,56 no fim de 2021. Além disso, a moeda estrangeira já acumula ganhos de 9,67% frente ao real somente esse ano.

Essa elevação pode ser explicada pela retirada gradual dos estímulos da economia pelo banco central dos Estados Unidos, o Fed (Federal Reserve), o que provocará uma redução na liquidez dos mercados.

PERSPECTIVA

Quanto as expectativas com relação ao Brasil, passa por um processo de imunização mais eficiente. Teremos que acompanhar as decisões do Bancos Centrais em relação a política monetária, que indica seguir com medidas contracionistas, tendo em vista o plano de vacinação em prática, a aceleração da inflação e os estímulos que seguem sendo despejados na economia.

Os dados indicam uma pressão persistente nos preços ao consumidor amplo e isto pode levar o Banco Central a intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas.

Podendo se esperar mais mudanças na taxa de juros no futuro próximo, como já é adiantado no relatório semanal do Banco central.

A partir disso, teremos que avaliar o andamento de reformas e em qual intensidade será elaborada.

A preocupação com o quadro fiscal, o grave endividamento e teto de gastos, segue sendo o principal foco, devido as recentes manobras do governo para ampliá-lo.

Caso o desajuste fiscal aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento inesperado e brusco na taxa de juros, por esse motivo, e do risco Brasil, fato que seria prejudicial para a o momento atual da economia.

Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.

Apesar de todas as oscilações de mercado, as expectativas seguem sendo o plano de vacinação contra a Covid- 19 e toda a pauta de reforma que segue sem definição pelo governo.

O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.

6.1 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2022	2023
IPCA (%)	5,03	3,40
IGP-M (%)	5,41	4,00
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,57	5,40

Meta Taxa Sete (%a.a.)	11,50	8,00
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	57,55	69,50
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	63,00	65,20
PIB (% do crescimento)	0,50	1,85
Balança comercial (US\$ Bilhões)	55,25	53,00

<https://www.bcb.gov.br/contenuto/focus/focus/R20211217.pdf>

7 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2022

Política de Investimento de 2022
Estratégia de Alocação -

Segmento	Tipo de Ativo	Limite do Resolúdo CMN %	Posição Atual de Carteira (R\$) - 30/11/2021	Limite inferior (%)	Estratégia Ativo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Titulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, "a"	100,00%	R\$ -	0,00%	20,00%	50,00%
	FI 100% Titulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	R\$ 38.819,855,27	64,35%	20,00%	70,00%
	ETF - 100% Titulos Públicos - Art. 7º, I, "c"	100,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	R\$ -	0,00%	5,00%	50,00%
	ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%
	Renda Fixa de emissão bancária - Art. 7º, IV	20,00%	R\$ 21.510,113,17	35,65%	20,00%	20,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior - Art. 7º, V, Alínea "a"	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, Alínea "b"	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, V, Alínea "c"	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%	R\$ 60.329,968,45	100,00%	30,00%	75,00%
					5,00%	195,00%
					10,00%	
Renda		FI de Ações - Art. 8º, I	R\$ -	0,00%	5,00%	20,00%

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução da CMN %	Posição Atual da Carteira (R\$)	30/11/2021	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, "a"	100,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	50,00%	
	FI 100% Títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	R\$ 38.819,855,27	64,35%	20,00%	70,00%	
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, "c"	100,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	50,00%	
	ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	
	Renda Fixa de emissão bancária - Art. 7º, IV	20,00%	R\$ 21.510,113,17	35,65%	10,00%	20,00%	

Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 - Fones (18) 3691-1879 - 3691-2771
CEP 15290-000 - BURITAMA - SP

Variável e Estut.	ETF - Índice de Ações - Art. 8º, II	30,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	20,00%	
	FI Multimercado - Art. 10º, I	10,00%	R\$ -	0,00%	2,00%	10,00%	
Invest. No Exterior	FI de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	
	FI Constituídas no Brasil - Investimentos no Exterior - Art. 9º, II	10,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	
	FI em Ações BDR Nível I - Art. 9º, III	10,00%	R\$ -	0,00%	3,00%	10,00%	
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%		0,00%	3,00%	5,00%	10,00%
Consignado	Empéstimo Consignado - Art. 12	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	5,00%	
	Total da Carteira de Investimentos		R\$ -	0,00%	40,00%	100,00%	270,00%

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).
A comercialização dos Títulos Públicos e demais Ativos Financeiros, deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas.

100% (cem por cento) dos investimentos.

Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, propõe-se adotar o limite de máximo de

7.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

das obrigações atuais presentes e futuras.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, com os prazos, montantes e taxas

O IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira de investimentos. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do Regime Próprio.

Consignado	Total da Carteira de Investimentos		R\$ 60.329.968,45		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
	Emprestimo Consignado - Art. 12		5,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
Invest. No Exterior	Limite de Investimentos no Exterior		10,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
	FI de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I		10,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
	FI Constituídos no Brasil - Investimentos no Exterior - Art. 9º, II		10,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
	FI em Ações BDR Nível I - Art. 9º, III		10,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
Renda Variável e Estuf.	Limite de Renda Variável e Estuf.		30,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
	FI de Ações - Art. 8º, I		30,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
	ETF - Índice de Ações - Art. 8º, II		30,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
	FI Multimercado - Art. 10º, I		10,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
	FI em Participações - 10º, II		5,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
	FI Mercado de Acesso - Art. 10º, III		5,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
	FI Imobiliário - Art. 11º		5,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
	Limite de Renda Variável e Estuf.		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
	Limite de Renda Fixa		100,00%		60.329.968,45		100,00%		30,00%	
	FI em Direitos Creditórios - sênior - Art. 7º, V, Alínea "g"		5,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, Alínea "b"		5,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, V, Alínea "c"		5,00%		0,00%		0,00%		0,00%	

Na aquisição dos títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

- seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- sejam atendidas as normas de atuação e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

7.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderá exceder cumulativamente ao limite de 30,00% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, propõe adotar como **limite máximo o percentual de 30,00% (trinta por cento) da totalidade dos recursos.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

7.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos recursos.**

Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrarem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

7.4 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal de 5,00% (cinco por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Devido à complexidade na construção e adoção de parâmetros específicos de governança para o processo de implantação da modalidade, o IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, propõe adotar, neste momento, como **limite o percentual de 5,00% (cinco por cento) da totalidade dos recursos.**

No processo de implantação da modalidade, não serão considerados desequilíbrios os limites aqui definidos, tendo o **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

7.5 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, limitado a 20% de **exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-á em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe senior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Prê-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Em eventual desequilíbrio dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverá se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

7.6 DEMAIS ENQUADRAMENTO

O **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando especificamente:

a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desequilibradas em relação a esta Política de investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desequilíbrio foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação e natureza de suas obrigações e transparência;

- b) Poderão ainda ser mantidos em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

- a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
- b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro colista, nos quais o **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, não efetue novos aportes;

- c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**;
- d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**;

- e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e do segregação da massa;

- f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e
- g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão consideradas aptas ou enquadradas a receberem recursos do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, os fundos de investimento que possam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as instituições financeiras que atendem cumulativamente as condições:

- a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de Regimes Próprios de Previdência Social e
- c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, até seu respectivo resgate ou vencimento.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desequilibramentos os limites aqui definidos, tendo o **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

7.7 VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito.

8 CONTROLE DO RISCO

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, adota o **Var - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- ✓ Modelo paramétrico;
- ✓ Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- ✓ Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe o carteira, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- ✓ Segmento de Renda Fixa: 3,97% do valor alocado neste segmento;
- ✓ Segmento de Renda Variável e Estruturados: 23,42% do valor alocado neste segmento e
- ✓ Segmento de Investimento no Exterior 23,25% do valor alocado neste segmento

Como instrumento adicional de controle, o **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o benchmark de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP

8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuam em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidos por companhias abertas devidamente operacionais e registradas; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO		RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+	(perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1	(perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+	(perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A	(perspectiva estável)
LF RATING	A	(perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A	(perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil. Utilizam o sistema de rating para classificar o nível de risco das instituições financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidência quanto a capacidade do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuais, até a data da disponibilização dos recursos investidos. Entende-se como atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidência quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM - Asset Liability Management.

9 ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuais presentes e futuras do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Devido inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**.

Para se fazer cumprir as obrigações descritas acima, o **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM - Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honor os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM – Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

Sua obrigatoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 6º, § 1º; Portaria nº 185/2015, art. 2º; Portaria MPS nº 519/2011, art. 3º, § 4º; Portaria nº 464/2018, art. 73º; Instrução Normativa nº 2/2018, art. 4º e Instrução Normativa nº 9/2018, art. 5º, § 1º ao § 5º.

10 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.

A vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA. Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

11 CREDENCIAMENTO

Segundo a Portaria MPS nº 519/2011, em seu Art. 3º, inciso IX, determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, § 1º, inciso VI e § 3º, determina que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral todos os requisitos mínimos de credenciamento, inclusive:

- atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Valores Mobiliários ou órgão competente;
- elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro e
- regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimentos, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do seu gestor e do administrador. Assim sendo, o IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, deverá adicionar a lista acima os seguintes documentos:

- Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrador e Gestor de FI – Art. 21º, § 2º, incisos I, II e III, da Resolução CMN nº 4.963/2021;
- Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento – Demais Administradores ou Gestor de FI;
- Anexo ao Credenciamento – Análise de Fundo de Investimento;

	c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

14.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

15 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170/2012, alterada pela Portaria MPS nº 440/2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos. Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**;
- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;

- e) observar que as rentabilidades dos recursos estejam de acordo com o nível de risco assumido;
- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente à área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Secretaria da Previdência e Trabalho, Secretaria de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2022.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo à Portaria MPAS nº 519/2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas e à Portaria MPS nº 519/2011 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social. É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução, cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e parecer técnico emitido pela consultoria de investimentos que apresenta a "Apuração do Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº464/2018.

Relatório

Nossa Visão

10/01/2022

Dezembro / 2021

Nacional

O começo do mês ficou marcado pelos primeiros impactados causados pelas primeiras notícias da nova variante da covid-19, conhecida como *Ômicron*. Com o surgimento da nova cepa, tivemos uma grande volatilidade nos mercados.

Outro ponto, foi a divulgação da ata da última reunião do ano, realizada pelo Copom, além do relatório trimestral de inflação.

Em relação a Selic, tivemos a sétima elevação seguida pelo Copom, fechando o ano de 2021 em 9,25%, maior número em mais de quatro anos. Quanto a inflação, fechou o ano de 2021 em alta de 10,06%, e foi a maior registrada desde o ano de 2015.

Conforme a ata divulgada, o banco central, observa que o ciclo de aperto monetário deverá ser mais contracionista. Além disso o BC divulgou que existe grandes chances de ser ultrapassado o limite superior das projeções de inflação para o ano de 2022, que atualmente está em 5,00%.

Em relação ao PIB, o banco central reduziu a projeção de crescimento de 2021 para 4,4%. Essa redução, se deve principalmente em virtude dos dados recentes mais fracos, além da queda de confiança dos empresários e consumidores.

No Congresso depois do acordo para fatiar o texto, tivemos a finalização da votação em relação a PEC dos precatórios, que abrirá espaço fiscal acima de 100 bilhões para o ano de 2022.

Na última reunião do ano realizada pelo Copom, foi decidido elevar mais uma vez a Selic em 1.5 pontos percentuais, fechando o ano de 2021 em 9,25%. O número ficou bem distante dos 2,00% que foi registrado na primeira reunião realizada em janeiro desse mesmo ano.

No final de dezembro, a semana ficou marcada por ser um pouco mais curta por conta do feriado de natal o Ibovespa registrou variações negativas e acumulou queda de 2,15% encerrando a semana com 104.891 pontos. Já no último pregão do ano, o Ibovespa fechou o ano em queda de 11,93% no acumulado do ano, aos 104.822,44 pontos.

No último pregão do ano, o dólar teve um forte recuo fechando em R\$ 5,57, porém, mesmo com o recuo, o dólar terminou ano de 2021 com alta de 7,47%.

Fechamos o último mês do ano com cerca de 78,2% da população do Brasil com pelo menos uma dose da vacina, 67,5% com o esquema vacinal completo e 12,5% da população já com a dose de reforço.

O mês de dezembro, ficará marcado pelas tragédias decorridas das fortes chuvas provocadas pelo fenômeno La Niña na qual, atingiu os estados da Bahia e Minas Gerais. As chuvas, deixaram um rastro de destruição, milhares de desabrigados, cidades inteiras alagadas além mortes.

Tivemos também, o presidente Jair Bolsonaro sancionando a lei que destina R\$ 300 milhões para o Auxílio Gás. A lei tem como objetivo auxiliar famílias de baixa renda, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Internacional

O começo do mês de dezembro, assim como no Brasil, o mundo sofre com os primeiros impactos causados pela *Ômicron*. O surgimento da nova cepa derrubou os mercados financeiros e minou a recuperação econômica global, no momento em que os países começavam a retornar dos *lockdowns* provocados pelo delta.

Nos Estados Unidos, o FED anunciou que irá encerrar o seu programa de compra de títulos públicos em março de 2022, o que resultará numa menor liquidez no mercado global. Além disso, foi anunciado que o país sofrerá com 3 elevações na taxa de juros tanto no de 2022, como no ano de 2023.

No Reino Unido, na tentativa de conter a inflação, o banco central decidiu elevar a taxa de juros de 0,1% para 0,25%

Já no Banco Central Europeu, decidiu acelerar o ritmo de compra de ativos, com a perspectiva de não sofrer elevação na taxa de juros, indo na contramão da decisão do Reino Unido.

No exterior, mais para o final do mês, os investidores começaram a ficar mais otimistas, em relação aos primeiros estudos em relação a *Ômicron*, onde os estudos mostraram que apesar de mais contagiosa, a variante não seria tão letal. Com isso, os investidores acreditam que o avanço da variante *Ômicron* do Covid-19 não irá trazer restrições significativas à retomada econômica.

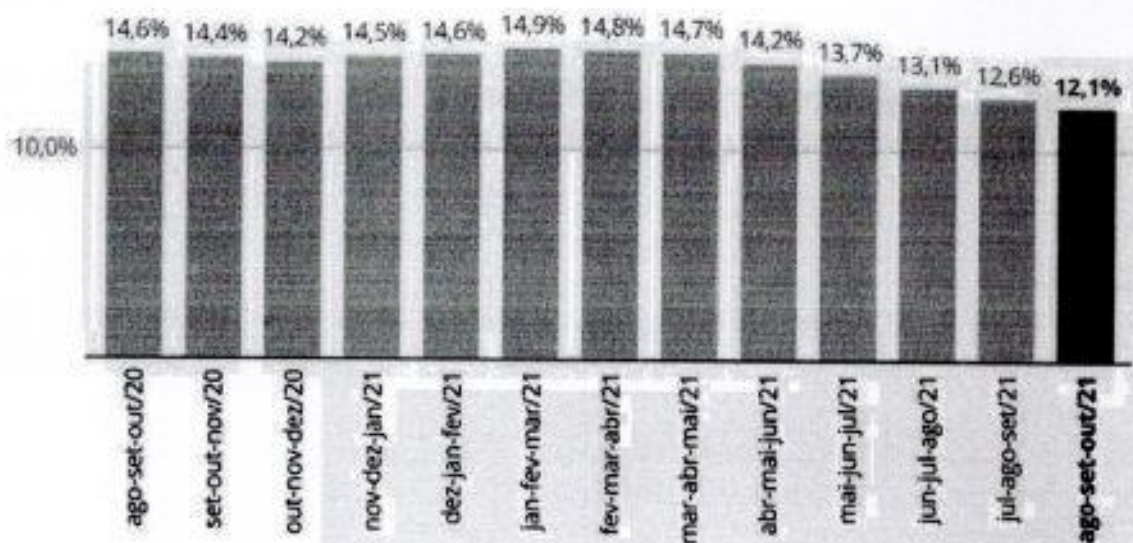
Além disso, foi divulgado, que a China irá reduzir a taxa de juros dos empréstimos com período de um ano.

Atividade, emprego e renda

De acordo com os dados divulgados em outubro pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a taxa de desemprego caiu novamente e agora está em 12,1% no último trimestre analisado. Apesar da queda, a falta de trabalho ainda atinge cerca 12,9 milhões de brasileiros.

Evolução da taxa de desemprego

Índice no trimestre



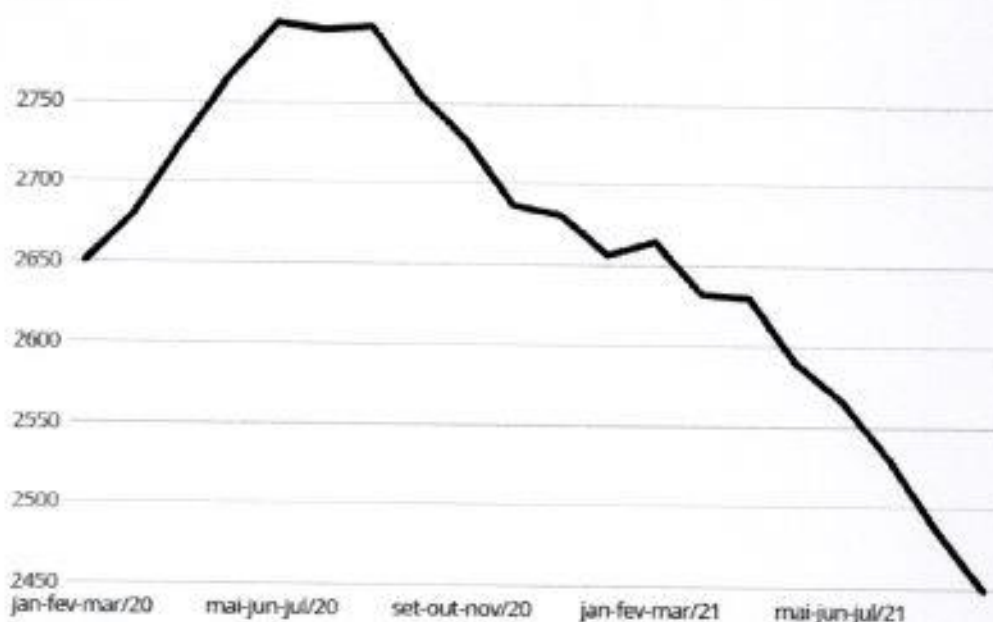
Fonte: IBGE

O número de ocupados no país aumentou 3,6%, o que representa 3,3 milhões de pessoas a mais no mercado de trabalho em relação ao trimestre encerrado em julho. Em 1 ano, houve aumento de 8,7 milhões de trabalhadores.

Apesar da queda do desemprego e aumento do número de ocupados, o rendimento médio real habitual do trabalhador (descontada a inflação) caiu para R\$ 2.449 —o menor valor já registrado na série histórica da pesquisa, iniciada em 2012. O valor representa uma queda de 4,6% frente ao trimestre anterior e uma redução de 11,1% relação a igual trimestre de 2020.

Rendimento médio real atinge mínima histórica

Em R\$



Fonte: IBGE

A pesquisa do IBGE mostra que o rendimento médio do trabalhador com carteira assinada foi de R\$ 2.345, enquanto que o do emprego sem carteira assinada e do trabalho por conta própria informal foram de R\$ 1.528 e R\$ 1.458, respectivamente.

Setor público

A balança comercial brasileira registrou superávit de US\$ 3,948 bilhões em dezembro. Os dados foram divulgados há pouco pela Secretaria de Comércio Exterior, do Ministério da Economia. Em dezembro de 2020, o resultado foi positivo em US\$ 2,703 bilhões.

As exportações brasileiras superaram as importações em 2021, resultando em um saldo positivo de US\$ 61,008 bilhões, o maior já registrado em um ano. Os dados foram divulgados pela Secretaria de Comércio Exterior, do Ministério da Economia.

O resultado da balança comercial do ano de 2021 foi 21,1% superior ao ano anterior, quando foi registrado superávit de US\$ 50,393 bilhões. Ainda em setembro, o saldo acumulado em 2021 já havia batido o valor recorde anual, US\$ 56 bilhões, de 2017.

No ano, houve crescimento de US\$ 57,66 milhões (52,5%) em Agropecuária; avanço de US\$ 31,6 milhões (14,1%) em Indústria Extrativa e de US\$ 129,59 milhões (25,9%) em produtos da Indústria de Transformação.

Panorama Econômico

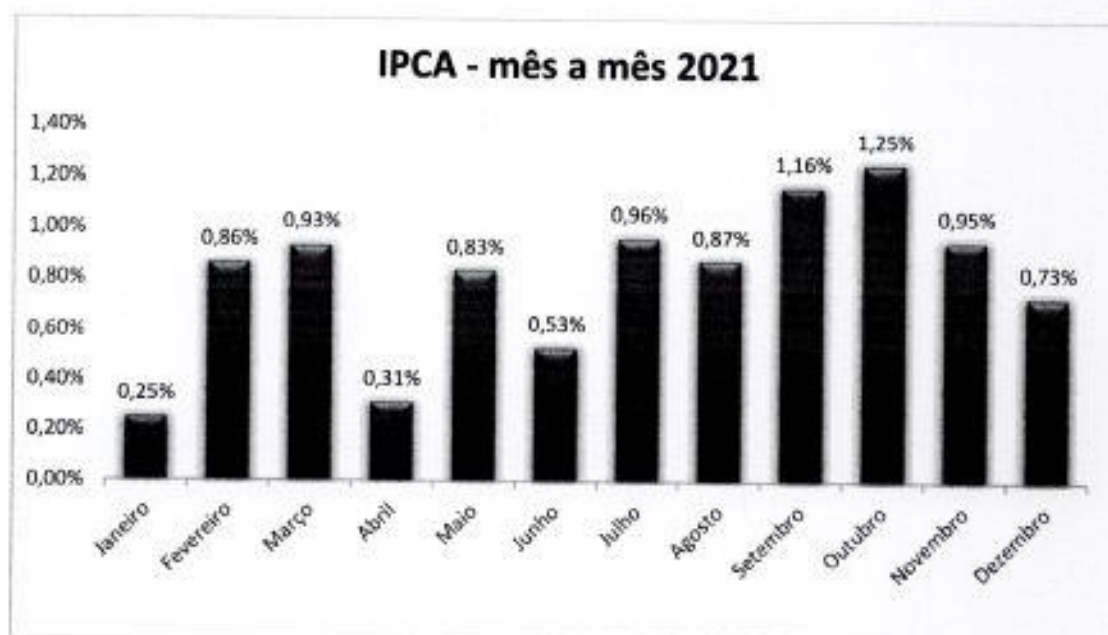
Já nas importações, houve crescimento de US\$ 2,23 milhões (12,2%) em Agropecuária; avanço de US\$ 46,63 milhões (210,3%) em Indústria Extrativa e de US\$ 117,29 milhões (17,7%) em produtos da Indústria de Transformação.

Inflação

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA, acelerou 0,73% no mês de dezembro e acumulou um aumento de 10,06% em 2021, sendo essa a maior taxa acumulada em um ano desde 2015.

O resultado ficou acima da meta definida pelo CMN, 3,75%, e acima da margem de tolerância de 1,5% para mais ou para menos.

De acordo com o IBGE, esse resultado se deu principalmente pelo aumento de preços no grupo de transportes (21,03%) com alta de 49,02% no valor dos combustíveis. Seguido da habitação (13,05%) com alta de 21,21% na energia elétrica, e da alimentação e bebidas (7,94%).



O Índice Nacional de Preços ao Consumidor, INPC, acelerou 0,73% em dezembro. Com isso, o índice registrou avanço de 10,16% no ano de 2021.

No mês, os produtos alimentícios tiveram alta de 0,76% e os não alimentícios registraram alta de 0,72%.



Câmbio e setor externo

O dólar comercial encerrou o último pregão de 2021 com cotação de R\$ 5,58. No ano a moeda acumulou alta de 7,46% ante ao real, sendo o quinto ano seguido de valorização da moeda norte-americana.

Em dezembro os mercados globais passaram por momentos de grande incerteza, após novos recordes mundiais de pessoas contaminadas com Covid-19 no período de 24 horas serem atestados, ocasionados pela variante Ômicron. Como resultado, vários países voltaram a adotar medidas restritivas e de distanciamento social, como por exemplo, *lockdown*.

Os Estados Unidos registraram 7,0% de aumento da inflação em 2021, sendo o maior aumento desde 1982. A meta do Fed era encerrar o ano com apenas 2,0%, muito abaixo do resultado acumulado.

Variação do dólar em 2021

Cotação de fechamento, em R\$

— Dólar comercial — Dólar turismo (sem IOF)



Fonte: Valor PRO

Perspectivas

No mês de janeiro será divulgado o PIB anual da China, o qual possui projeção de 3,60% de crescimento. Já na Zona Euro será divulgado o Índice de Preços ao Consumidor (CPI) anual que mede a evolução dos preços de bens e serviços, o qual possui projeção de 4,9%.

As expectativas são de que a inflação perca um pouco de força durante 2022, porém o ano eleitoral trará maior volatilidade aos mercados brasileiros.

De acordo com o Relatório Focus divulgado no dia 7 de janeiro pelo Banco Central, as expectativas são de que o PIB cresça 0,28% e que a Taxa Selic chegue a 11,75% em 2022.

Apesar de todas as oscilações de mercado, as expectativas seguem sendo o plano de vacinação contra a Covid-19 e toda a pauta de reforma que segue sem definição pelo governo.

O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.

Mantemos nossa recomendação de adotar cautela nos investimentos e acompanhamento diário dos mercados e estratégias. Mantemos a sugestão para que os recursos necessários para fazer frente às despesas correntes

sejam resgatados dos investimentos menos voláteis (CDI, IRF-M1, IDKA IPCA 2A). Para o IMA-B que é formado por títulos públicos indexados à inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que são as NTN-Bs (Notas do Tesouro Nacional – Série B ou Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais), não estamos recomendando o aporte no segmento, com a estratégia de alocação em 5%, sendo indicado para os RPPS que possuem porcentagem igual ou maior, aos que possuem porcentagem inferior a 5%, recomendamos a não movimentação no segmento. Para aqueles que enxergam uma oportunidade de investir recursos a preços mais baratos, munice-se das informações necessárias para subsidiar a tomada da decisão.

Estratégia de Alocação dos Recursos no Longo Prazo – Renda Fixa e Variável	
<u>Renda Fixa</u>	60%
Longuíssimo Prazo (IMA-B 5+ e IDKA 20A)	0%
Longo Prazo (IMA-B Total e FIDC/ Crédito Privado/ Fundo Debênture)	5%
Gestão do Duration	30%
Médio Prazo (IRF-M Total, IMA-B 5 e IDKA 2)	20%
Curto Prazo (CDI, IRF-M 1 e CDB)	5%
<u>Renda Variável</u>	30%
Fundos de Ações	20%
Multimercados	5%
Fundos de Participações *	2,5%
Fundos Imobiliários *	2,5%
<u>Investimento no Exterior</u>	10%
Fundos de Investimentos no Exterior (Hedge)	5%
Fundos de Investimentos no Exterior	5%

* Aos clientes que investem em Fundos de Participações e Fundos Imobiliários em percentual superior a 2,5% em cada, reduzir a exposição aos Fundos de Ações na proporção desse excesso.

Conhecemos também a produção industrial brasileira em novembro, que caiu 0,2% descontado os efeitos sazonais, ficando abaixo da mediana das expectativas do mercado e o sexto mês consecutivo de contração no setor, acumulando uma perda de 4,00% no período. Já nos bens de consumos duráveis, houve um crescimento de 0,5% após dez meses de contração, mas ainda se encontra a 10,9% do nível pré-pandemia. As bolsas de Nova York chegaram a bater recordes no começo da última semana, mas a ata da última reunião do FED causou uma forte realização nos mercados, com os ativos da renda variável em queda e uma alta expressiva das *Treasures*. Já nos mercados brasileiros, tivemos um reflexo negativo do exterior, somado as incertezas internas, causando uma queda da bolsa e do real, além uma alta na curva de juros.

Focus (07/01/2022)

Para o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), a projeção diminuiu, de 10,01% para 9,99% em 2021. Para 2022, a previsão para o IPCA manteve o mesmo, de 5,03%. Para 2023, as estimativas diminuíram de 3,41% para 3,36%. Para 2024, as projeções ficaram em 3,00%.

A projeção para o PIB (Produto Interno Bruto) se manteve em 4,50% em 2021. Para 2022, a estimativa caiu de 0,36% para 0,28%. Para 2023 a projeção caiu de 1,80% para 1,70%, e para 2024, a projeção se manteve em 2,00%.

Para a taxa de câmbio, o último valor apresentado em 2021 foi de R\$5,59. Para 2022, o valor se manteve em R\$5,60. Para 2023, a projeção aumentou de R\$5,40 para R\$ 5,45. Para o ano de 2023, a projeção aumentou R\$ 5,30 para R\$ 5,39.

Para a taxa Selic, o ano de 2021 fechou em 9,25%. Em 2022, a projeção aumentou de 11,50% para 11,75%. No ano seguinte, a projeção manteve a mesma para 8,00% e em 2024, também se manteve em 7,00%.

Expectativas

Para essa semana o mercado ficará atento quanto a divulgação do IPCA mensal e anual de dezembro, além das vendas no varejo no Brasil do mês de novembro, sendo assim, teremos uma visão melhor dos primeiros impactos da variante *ômicron* no mercado brasileiro.

Outro ponto que deve ser ressaltado, é sobre as fortes chuvas que ocorridas em Minas e no sul da Bahia, o que obrigou a iniciar uma paralização parcial das operações da Vale e a Usiminas, refletindo de forma negativa no mercado.

Já nos Estados Unidos, teremos o discurso do presidente do FED, Jerome Powell, onde deve ser dividida em duas partes, a primeira por uma declaração do presidente, e a segunda parte, um comitê conduzido por perguntas e respostas, ocasionando em uma grande volatilidade no mercado durante o discurso.

Outros índices que teremos essa semana, será o IPC-núcleo (Núcleo de preços aos consumidores) de dezembro, além do IPP (índice de preços ao produtor), sendo assim, gerando um resultado do desempenho da economia americana.

Já na Europa, teremos o discurso de Christine Lagarde, a presidente do Banco Central Europeu (BCE), que terá como principal objetivo, definir as taxas de juros de curto prazo.

Também teremos a divulgação do PIB mensal do Reino Unido, importante, índice que mede a variação anual do valor ajustado pela inflação de todos os bens e serviços produzidos pela economia.

Na China, iremos ter a divulgação dos números de Exportações, Importações e Balança Comercial, além do IPC em relação ao mês de dezembro.

Apesar de todas as oscilações de mercado, as expectativas seguem sendo o plano de vacinação contra a Covid-19 e toda a pauta de reforma que segue sem definição pelo governo.

O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.

Mantemos nossa recomendação de adotar cautela nos investimentos e acompanhamento diário dos mercados e estratégias. Mantemos a sugestão para que os recursos necessários para fazer frente às despesas correntes sejam resgatados dos investimentos menos

voláteis (CDI, IRF-M1, IDkA IPCA 2A). Para o IMA-B que é formado por títulos públicos indexados à inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que são as NTN-Bs (Notas do Tesouro Nacional – Série B ou Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais), não estamos recomendando o aporte no segmento, com a estratégia de alocação em 5%, sendo indicado para os RPPS que possuem porcentagem igual ou maior, aos que possuírem porcentagem inferior a 5%, recomendamos a não movimentação no segmento. Para aqueles que enxergam uma oportunidade de investir recursos a preços mais baratos, municie-se das informações necessárias para subsidiar a tomada da decisão.

Estratégia de Alocação dos Recursos no Longo Prazo - Renda Fixa e Variável

Renda Fixa

60%

Reserva de Emergência - RPPS e Previdência	
Reserva de Emergência - RPPS e Previdência - Previdência	
Reserva de Emergência - RPPS e Previdência - Previdência	
Reserva de Emergência - RPPS e Previdência - Previdência	
Reserva de Emergência - RPPS e Previdência - Previdência	

Renda Variável

30%

Reserva de Emergência - RPPS e Previdência	
Reserva de Emergência - RPPS e Previdência - Previdência	
Reserva de Emergência - RPPS e Previdência - Previdência	
Reserva de Emergência - RPPS e Previdência - Previdência	

Investimentos no Exterior

10%

Reserva de Emergência - RPPS e Previdência - Previdência	
Reserva de Emergência - RPPS e Previdência - Previdência	

[Handwritten signature and initials]